

## LEI Nº 2.148/2025

**DATA:** 09 DE JUNHO DE 2025.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.090/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E LEI Nº. 2.120/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ORGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – FUNDEB				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
6.015 – Manutenção da Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Alunos	1825	350.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atenção Básica em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	A	Apoios Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	800.000,00
2.221 – Manutenção do Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	855.017,68

<b>ORGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0024 – Fortalecimento da Proteção Social Especial e Redução da Pobreza				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244 – Assistência Comunitária				



Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.455 – Co-Financiamento da Proteção Social Básica e Redução da Pobreza	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	4.746,71
1.511 – Co-Financiamento do SCFV – Emenda Parlamentar 202371170013	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	5.757,29
<b>PROGRAMA:</b>	0025 – Fortalecimento da Proteção Social Especial e Redução da Violência				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244 – Assistência Comunitária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.456 – Co-Financiamento da Proteção Social Especial e Redução da Pobreza	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	2.014,22
<b>PROGRAMA:</b>	0027 – Assistência Comunitária				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244 – Assistência Comunitária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.365 – Enfrentamento ao COVID 19 – Ações Socioassistenciais-Port. 369/2020	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	810,18
1.366 – Enfrentamento ao COVID 19 – EPIS – Portaria 369/2020	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	3.086,54
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa				
<b>PROGRAMA:</b>	0030 – Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	241 – Assistência ao Idoso				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.217 – Manutenção do Serviço de Acolhimento – Idoso	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	70.000,00
1.483 - Deliberação nº 15/2022 – CEDI/PR – Incentivo Centro de Convivência	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	6.744,10
1.521 - Deliberação CEDI nº 019/2023 - Centro Dia e outras linhas de ação	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	42.428,80
<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.05 – Depto de Obras e Serviços Rodoviários				
<b>PROGRAMA:</b>	0012 – Transporte				
<b>FUNÇÃO:</b>	26 – Transporte				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	782 – Transporte Rodoviário				



Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.505 – Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas	P	Pavimentação de Vias	Metros Quadrados	1	40.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente
<b>PROGRAMA:</b>	0014 – Proteção ao Meio Ambiente
<b>FUNÇÃO:</b>	18 – Gestão Ambiental
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	542 – Proteção ao Meio Ambiente

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.238 – Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Limpeza Urbana	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	5.830	1.203.463,39

**Art. 2º** Fica Reduzido em **R\$ 1.856.744,10** (Um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), o valor da meta financeira para o exercício de 2025 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, conforme segue:

<b>ORGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – FUNDEB
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.015 – Manutenção da Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Alunos	1825	350.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.08 – Departamento de Indústria e Comércio
<b>PROGRAMA:</b>	0018 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
<b>FUNÇÃO:</b>	23 – Comércio e Serviços
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	692 – Comercialização

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.237 – Realização da FESPOP	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	1.500.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
<b>PROGRAMA:</b>	0034 – Gestão Administrativa do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral



Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.246 – Gestão Administrativa do FMAS	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	15.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>		12.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa			
<b>PROGRAMA:</b>	0030 – Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	241 – Assistência ao Idoso				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.084 – Manutenção do Centro Integrado de Apoio a Melhor Idade – CIAMI	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	15.000,00
2.217 – Manutenção do Serviço de Acolhimento – Idoso	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	40.000,00
1.484 - Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Delib 15/2022 – CEDI/PR	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	6.744,10

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.384.068,91** (Três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, sessenta e oito reais e noventa e um centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme segue:

<b>ORGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – FUNDEB				
<b>12.361.0004.6.015</b>	<b>Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	101 – Fundeb Mínimo 70%				
3.1.90.04.00 – 8065	Contratação por Tempo Determinado			R\$	350.000,00
<b>ORGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu				
3.3.90.36.00 – 8108	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			R\$	800.000,00
<b>10.301.0010.2.221</b>	<b>Manutenção do Serviços de Atendimentos Domiciliar – SAD</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu				
3.3.90.39.00 – 8109	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R\$	855.017,68
<b>ORGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>08.244.0024.1.455</b>	<b>Co-Financiamento da Proteção Social Básica e Redução da Pobreza</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	922 – FNAS – Emen.Parl – SIGTV – Rede Serviços SUAS – Meu Cantinho				
3.3.90.93.00 – 8110	Indenizações e Restituições			R\$	184,90
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2922 – FNAS – Emen.Parl – SIGTV – Rede Serviços SUAS – Meu Cantinho - Superávit				
3.3.90.93.00 – 8111	Indenizações e Restituições			R\$	4.561,81
<b>08.244.0025.1.456</b>	<b>Co-Financiamento da Proteção Social Especial e Redução da Pobreza</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	925 – FNAS – SIGTV – Emenda Parlam. Pestalozzi				



3.3.90.93.00 – 8112	Indenizações e Restituições	R\$ 82,30
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2925 – FNAS – SIGTV – Emenda Parlam. Pestalozzi - Superávit	
3.3.90.93.00 – 8113	Indenizações e Restituições	R\$ 1.931,92
<b>08.244.0024.1.511</b>	<b>Co-Financiamento do SCFV – Emenda Parlamentar 202371170013</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	945 – Em. Parlamentar 202371170013 – SUAS GND 3 – Meu Cantinho	
3.3.90.93.00 – 8114	Indenizações e Restituições	R\$ 219,93
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2945 – Em. Parlamentar 202371170013 – SUAS GND 3 – Meu Cantinho – Superávit	
3.3.90.93.00 – 8115	Indenizações e Restituições	R\$ 5.537,36
<b>08.244.0027.1.365</b>	<b>Enfrentameto ao COVID 19 – Ações Socioassistenciais-Port. 369/2020</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	907 – Port. 369 – Ações do COVID no SUAS – Acolhimento	
3.3.90.93.00 – 8116	Indenizações e Restituições	R\$ 29,17
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2907 – Port. 369 – Ações do COVID no SUAS – Acolhimento – Superávit	
3.3.90.93.00 – 8117	Indenizações e Restituições	R\$ 781,01
<b>08.244.0027.1.366</b>	<b>Enfrentameto ao COVID 19 – EPIS – Portaria 369/2020</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	908 – Port.369 – Ações do COVID no SUAS – E.P.I.	
3.3.90.93.00 – 8118	Indenizações e Restituições	R\$ 111,15
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2908 – Port.369 – Ações do COVID no SUAS – E.P.I. – Superávit	
3.3.90.93.00 – 8119	Indenizações e Restituições	R\$ 2.975,39
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
<b>08.241.0030.2.217</b>	<b>Manutenção do Serviço de Acolhimento – Idoso</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.50.43.00 – 8120	Subvenções Sociais	R\$ 35.000,00
3.3.50.43.00 – 8121	Subvenções Sociais	R\$ 35.000,00
<b>08.241.0030.1.483</b>	<b>Deliberação nº 15/2022 – CEDI/PR – Incentivo Centro de Convivência</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2927 – Delib. 015/2022-CEDI/PR – Atendimento Pessoa Idosa – Superávit	
3.3.90.30.00 – 8122	Material de Consumo	R\$ 6.744,10
<b>08.241.0030.1.521</b>	<b>Deliberação CEDI nº 019/2023 - Centro Dia e outras linhas de ação</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2944 - DELIB. 019/2023-CEDI/PR-Impl Servicos CENTRO-DIA - Estatuto da Pessoa Idosa - SUPERAVIT	
3.3.90.32.00 – 8123	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 17.428,80
3.3.90.39.00 – 8124	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
<b>ORGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>26.782.0012.1.505</b>	<b>Recapamento Asfáltico em Vias Urbanas</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Superávit	
4.4.90.51.00 – 6018	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
<b>ORGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente	
<b>18.542.0014.2.238</b>	<b>Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Limpeza Urbana</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2505 – Royalties Tratado de Itaipu – Superávit	
3.3.90.30.00 – 8125	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00 – 8126	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 600.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	21045 – Coleta de Lixo e Residuos Solidos – Superávit	
3.3.90.39.00 – 8127	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 403.463,39

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – Os provenientes da redução do valor de **R\$ 1.926.744,10** (Um milhão, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ORGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – FUNDEB	
<b>12.361.0004.6.015</b>	<b>Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	101 – Fundeb Mínimo 70%	
3.1.90.11.00 – 171	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 350.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.08 – Departamento de Indústria e Comércio	
<b>23.692.0018.2.237</b>	<b>Realização da FESPOP</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 – 386	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>08.122.0034.2.246</b>	<b>Gestão Administrativa do FMAS</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.13.00 – 440	Contribuições Patronais	R\$ 15.000,00

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
<b>08.241.0030.2.084</b>	<b>Manutenção do Centro Integrado de Apoio a Melhor Idade – CIAMI</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.13.00 – 520	Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – 524	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00

<b>08.241.0030.2.217</b>	<b>Manutenção do Serviço de Acolhimento – Idoso</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00 – 526	Subvenções Sociais	R\$ 40.000,00

<b>08.241.0030.1.484</b>	<b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Delib 15/2022 – CEDI/PR</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2927 – Delib. 015/2022-CEDI/PR – Atendimento Pessoa Idosa – Superávit	
4.4.90.52.00 – 7575	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.744,10

II – Os provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 1.301.679,68** (Um milhão, trezentos e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit	R\$ 40.000,00
-------------	--	---------------

Fonte: 2505	Royalties Tratado de Itaipu – Superávit	R\$ 800.000,00
-------------	---	----------------

Fonte: 2907	Port. 369 – Ações do COVID no SUAS – Acolhimento – Superávit	R\$ 781,01
-------------	--	------------

Fonte: 2908	Port.369 – Ações do COVID no SUAS – E.P.I. – Superávit	R\$ 2.975,39
-------------	--	--------------

Fonte: 2922	FNAS – Emen.Parl – SIGTV – Rede Serviços SUAS – Meu Cantinho – Superávit	R\$ 4.561,81
-------------	--	--------------

Fonte: 2925	FNAS – SIGTV – Emenda Parlam. Pestalozzi - Superávit	R\$ 1.931,92
-------------	--	--------------

Fonte: 2944	DELIB. 019/2023-CEDI/PR-Impl Servicos CENTRO-DIA - Estatuto da Pessoa Idosa – SUPERAVIT	R\$	42.428,80
Fonte: 2945	Em. Parlamentar 202371170013 – SUAS GND 3 – Meu Cantinho – Superávit	R\$	5.537,36
Fonte: 21045	Coleta de Lixo e Residuos Solidos – Superávit	R\$	403.463,39

**III** – os provenientes de excesso real de arrecadação, no valor de **R\$ 627,45** (Seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 907	Port. 369 – Ações do COVID no SUAS – Acolhimento		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.07 – 276	Rendimentos Portaria 369 – SUAS COVID – Acolhimento	R\$	29,17
Fonte: 908	Port.369 – Ações do COVID no SUAS – E.P.I.		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.08 – 277	Rendimentos SUAS EPI – Portaria 369	R\$	111,15
Fonte: 922	FNAS – Emem.Parl – SIGTV – Rede Serviços SUAS – Meu Cantinho		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.23 – 289	Rend.Aplic.Financ – FNAS SIGTV – SUAS	R\$	184,90
Fonte: 925	FNAS – SIGTV – Emenda Parlam. Pestalozzi		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.25 – 288	Rend. Aplica.FNAS – Emem.Parl. SIGTV – Pest.	R\$	82,30
Fonte: 945	Em. Parlamentar 202371170013 – SUAS GND 3 – Meu Cantinho – Superávit		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.43 – 380	Rend. Aplic. – Emenda Parlame.202371170013 – SUAS GND3	R\$	219,93

**IV** - a tendência de excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 155.017,68** (Cento e cinquenta e cinco mil, dezessete reais e sessenta e oito centavos), nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 505	Royalties Tratado de Itaipu		
1.3.4.5.03.1.1.00.00.00 – 3	Utilização de Recursos Hídricos – Itaipu – Principal	R\$	155.017,68

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 09 de junho de 2025.**

**ANTÔNIO LUIZ BENDO**  
Prefeito

**JERRY ANDERSON PINHEIRO**  
Secretário Municipal da Fazenda



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA18-4ABC-D37A-5FAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 09/06/2025 15:54:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JERRY ANDERSON PINHEIRO (CPF 046.XXX.XXX-94) em 09/06/2025 16:13:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/DA18-4ABC-D37A-5FAF>